



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DO FARDAMENTO ESCOLAR

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 19.06.001/2024-SME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fardamentos, tênis e mochilas escolares, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, vinculados à Secretaria da Educação do município de Tauá/CE.

COMISSÃO AVALIADORA:

Nívia Soares Scarcela Andrade - Matrícula Nº 13.901

Francisco Gomes Cavalcante Neto - Matrícula Nº 32.240

Maria Hildene da Silva - Matrícula Nº 30.541

1. INTRODUÇÃO

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2024, reuniram-se na sala da Assessoria Técnica Educacional desta Secretaria da Educação, Nívia Soares Scarcela Andrade, Maria Hildene da Silva e Francisco Gomes Cavalcante Neto, membros da Comissão para Avaliação das amostras dos fardamentos escolares, que serão confeccionados pelas empresas vencedoras do certame, conforme exigência feita no item 4 do termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico N.º nº 19.06.001/2024-SME.

O relatório em epigrafe acerca da análise da amostra apresentada pela empresa A. C. COMÉRCIO DE PAPÉIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI (Lote 03), classificada no pregão eletrônico nº 19.06.001/2024-SME, cujo objeto é registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fardamentos, tênis e mochilas escolares, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, vinculados à Secretaria da Educação do município de Tauá/CE, está amparado no item 4.1 e 4.2 do ANEXO I do edital acima mencionado, conforme transcrito a seguir:

4.1. Será exigida do licitante provisoriamente vencedor a apresentação de amostra dos produtos em todos os lotes, de acordo com o §3º do art. 17 da Lei Federal 11º 14.133, de 2021, no prazo estipulado pela Secretaria da Educação;

4.2. As amostras devem ser entregues na Secretaria da Educação, situada a Av. Moacir Pereira Gondim, S/N - Planalto dos Colibris - Tauá-CE, no prazo de 07 (sete) dias uteis a partir do dia que for considerada vencedora, sendo que o licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

Primeiramente, registre-se que a empresa acima citada cumpriu o prazo descrito em Edital para entrega das amostras, visto que entregou as amostras no dia 12 de novembro, no endereço indicado no edital, cumprindo, portanto, o prazo.

Ainda, conforme o Anexo I do Edital no item 4.3 as amostras entregues na Sede da Secretaria da Educação devem:

RECEBIDO
20/11/2024



4.3. estar disposta em embalagem devidamente lacrada e identificada, com número do lote e item, número do pregão, nome da empresa licitante, marca do produto ofertado, conforme apresentado da proposta de preços eletrônica, e conter descrição "amostra" .

A empresa A. C COMÉRCIO DE PAPÉIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI (Lote 03), também cumpriu este requisito.

2. DOS ASPECTOS AVALIADOS

4.4.10. Qualidade do material: verificar se o material é durável e resistente ao uso diário;

4.4.11. Costuras e acabamento: analise se as costuras estão bem feitas e se há algum sinal de desgaste prematuro nos pontos de tensão, como alças e zíperes;

4.4.12. Conforto e ergonomia: avalie o conforto das alças, se são acolchoadas e ajustáveis, se há um acolchoamento adequado na parte das costas para distribuir o peso de forma equilibrada;

4.4.13. Capacidade e organização: verifique se a mochila possui compartimentos internos e externos para facilitar a organização dos materiais escolares.

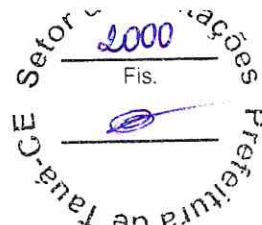
3. DA AVALIAÇÃO

Passaremos a analisar os itens 01 e 02, que compõem o lote 03 – Mochilas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE
01	<p>MOCHILA EDUCAÇÃO INFANTIL (01 A 05 ANOS) EM NYLON 600 TODA NA COR AZUL, MEDINDO 0,36CM DE ALTURA, 0,27CM DE LARGURA E 14CM DE ESPESSURA;</p> <p>ZÍPER Nº 8 NA COR AZUL MARINHO E PUXADOR, CONTORNADA EM FRISO AZUL;</p> <p>BOLSO EXTERNO FRONTAL NA COR BRANCA, ALÇA DE MÃO NA PARTE SUPERIOR NA COR BRANCA;</p> <p>ALÇA DE MÃO NA PARTE SUPERIOR NA COR AZUL MARINHO, DUAS ALÇAS COM DESENHO ERGONOMICO CURVADAS EM "S" DE 30CM DE COMPRIMENTO (MEDIDO EM LINHA RETA) E 5 CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO. PARTE DAS COSTAS COM FORRO INTERNO COR</p>	<p>- AMOSTRA APROVADA, COM RESSALVA.</p> <p>Observações:</p> <p>Quanto às medidas e cores, a empresa cumpriu fielmente o que determina o edital;</p> <p>No que se refere ao conforto e ergonomia, atestamos que há o acolchoamento adequado na parte das costas para distribuir o peso de forma equilibrada, conforme prevê o edital;</p> <p>Sobre as costuras, verificamos</p>



	<p>PRETA; ALÇAS ALCOCHOADAS COM ISOMANTA 4,0 MM DE ESPESSURAS CONTENDO DOIS REGULADORES (UM EM CADA ALÇA) ALÇAS COM VIES PARA ACABAMENTO NA COR AZUL MARINHO, CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ;</p> <p>BORDADO CENTRALIZADO NO BOLSO FRONTAL EXTERNO NAS CORES ORIGINAIS. CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO</p>	<p>que estão bem feitas e não há algum sinal de desgaste prematuro nos pontos de tensão, como alças e zíperes.</p> <p>RESSALVA:</p> <p>TESTAMOS A RESISTÊNCIA DA ALÇA DE MÃO; QUANDO PUXAMOS, ELA SE SOLTOU. SOLICITAMOS QUE SEJA REFORÇADA A COSTURA E O ACABAMENTO DA ALÇA DE MÃO.</p>
02	<p>MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL (1º A 9º ANO) EM NYLON 600 TODA NA COR AZUL, MEDINDO 0,47CM DE ALTURA, 0,33CM DE LARGURA E 19CM DE PROFUNDIDADE; ZÍPER Nº 8 NA COR AZUL MARINHO E PUXADOR, CONTORNADA EM FRISO AZUL;</p> <p>BOLSO EXTERNO FRONTAL NA COR BRANCA, ALÇA DE MÃO NA PARTE SUPERIOR NA COR BRANCA;</p> <p>ALÇA DE MÃO NA PARTE SUPERIOR NA COR AZUL MARINHO, DUAS ALÇAS COM DESENHO ERGONOMICO CURVADAS EM "S" DE 42CM DE COMPRIMENTO (MEDIDO EM LINHA RETA) E 8 CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO. PARTE DAS COSTAS COM FORRO INTERNO COR PRETA; ALÇAS ALCOCHOADAS COM ISOMANTA 4,0 MM DE ESPESSURAS CONTENDO DOIS REGULADORES (UM EM CADA ALÇA) ALÇAS COM VIES PARA ACABAMENTO NA COR AZUL MARINHO, CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ;</p> <p>BORDADO CENTRALIZADO NO BOLSO FRONTAL EXTERNO NAS CORES ORIGINAIS. CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO.</p>	<p>- AMOSTRA APROVADA.</p> <p>Observações:</p> <p>Quanto às medidas e cores, a empresa cumpriu fielmente o que determina o edital;</p> <p>No que se refere ao conforto e ergonomia, atestamos que há o acolchoamento adequado na parte das costas para distribuir o peso de forma equilibrada, conforme prevê o edital;</p> <p>Sobre as costuras, verificamos que estão bem feitas e não há algum sinal de desgaste prematuro nos pontos de tensão, como alças e zíperes.</p> <p>Testamos a resistência da alça de mão, que não se soltou quando puxamos e nem se desgastou com o peso dos livros.</p>



Considerando os aspectos avaliados, conforme o edital, esta comissão decide aprovar a amostra do item 02, a saber: MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL (1º A 9º ANO), bem como, aprovar com ressalva a mochila do item 01, a saber: MOCHILA EDUCAÇÃO INFANTIL (01 A 05 ANOS). Nosso parecer baseia-se no fato de que a empresa demonstrou capacidade de fabricar o item com a qualidade exigida no edital, apresentando apenas uma falha no item 01, que não se repetiu na amostra do item 02. Com a devida ressalva no item mencionado, somos pela aprovação das amostras apresentadas.

Tauá – CE, 20 de novembro de 2024.

Nívia Soares Scarcela Andrade

Nívia Soares Scarcela Andrade

Matrícula Nº 13.901

Presidente

Maria Hildene da Silva

Maria Hildene da Silva Matrícula

Matrícula Nº 30.541

Membro

Francisco Gomes Cavalcante Neto

Francisco Gomes Cavalcante Neto

Matrícula Nº 32.240

Membro

ANEXO



ALÇA DA MOCHILA DA EDUCAÇÃO INFANTIL QUE
SOLTOU APÓS SER PUXADA.



MOCHILA DO ENSINO FUNDAMENTAL APROVADA
SEM RESSALVA